



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004  
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

**TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2022**  
**PROCESSO N.º 25/2022 – CONTRATO N.º 29/2022**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E A CORRÊA ALVES ENGENHARIA LTDA.**

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de **Serviços Técnicos Especializados de “Canalização do Córrego do Pacinho”, neste Município de São Miguel Arcanjo/SP**, localizada no Córrego do Pacinho, Bairro Centro, Coordenadas geográficas: 23°52'42.20"S, 47°59'24.57"O (7356019,195489 UTM), nestes inclusos a infraestrutura necessária, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, por ocasião do **CONVENIO ESTADUAL com a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos – FEHIDRO, empreendimento 2019-ALPA-363, contrato 012/2020 e 2020-ALPA-COB-4, contrato 040/2021 conforme especificações e quantitativos contidos no ANEXO I**, do edital da Tomada de Preços n.º 01/2022, firmado em 08 de Março de 2022, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo/ SP, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Ricardo da Silva**, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, Prefeito Municipal, e a empresa **CORRÊA ALVES ENGENHARIA LTDA**, CNPJ-MF n.º 08.169.258/0001-28, com endereço na Rodovia Francisco José Ayub, n.º 449, Bairro Ilha, em Salto de Pirapora/SP, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por **Jéssica Miranda Dias**, RG n.º 49.610.550-4, CPF n.º 421.573.718-42, como **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto no art. 57, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, fica prorrogada a vigência contratual por 06(seis) meses, retroagindo a data de 10 de Março de 2023, conforme **CI n.º 167/2023**.

II – Estas são as únicas modificações introduzidas ao contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 27 de Julho de 2023.

Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

Contratada: **CORRÊA ALVES ENGENHARIA LTDA**  
Jéssica Miranda Dias

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF:

2 - \_\_\_\_\_  
CPF: